

Ano XX nº 5893 – 11 setembro de 2018

Assédio moral: prática nociva ao trabalhador

O assédio moral leva ao adoecimento. Nas agências, a realidade é assustadora. Além da dor física e problemas visíveis, a doença psicológica é cada vez mais comum. E, às vezes, o fim é trágico.

Pressionada desde o início da carreira quando entrou como estagiária do então banco Real, em 1998, uma funcionária do Santander tomou, pela quarta vez, um coquetel de antidepressivos como forma de alívio. Com depressão crônica e síndrome do pânico, o ápice foi quando viu o resultado da última perícia feita no INSS no início de junho, após dois anos de afastamento. Apesar de estar sem condições psicológica e física, de forma irresponsável, foi considerada apta a retornar ao trabalho. Depois de 70 dias internada na UTI e três cirurgias para tentar reverter as consequências, a bancária faleceu no dia 17 de agosto. Deixou marido e dois filhos.

O caso da funcionária do Santander é mais um motivo para que a categoria e as entidades representativas aumentem os debates sobre o assédio e todas as suas faces e como pode interferir no suicídio. O Setembro Amarelo é uma boa oportunidade.

Descaso : Além da pressão diária para bater as metas, a funcionária chegou a receber ligação do gerente para voltar ao trabalho enquanto estava de atestado após cirurgia. O medo de ser demitida pairava e a cobrança por parte do Santander não diminuía. Em uma das vezes que foi levada para a emergência por colegas da agência, o diagnóstico dado pelo médico foi fibromialgia - uma síndrome comum que a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos. Sempre com dor de cabeça e dores no estômago, em 2014, em consulta com um infectologista relatou o que sentia e começou a chorar. Neste momento foi orientada a procurar o psiquiatra para começar o tratamento de depressão.

Com quadro delicado, o resultado esperado pelo casal na última perícia da bancária era outro: a aposentadoria por invalidez. Foi o que revelou o marido, ao contar que teve de levar a esposa de cadeira de rodas para a sala do perito, porque ela estava em pânico e mal conseguia andar. "Mesmo assim, o INSS a mandou de volta para o banco".

O caso da funcionária do Santander é um dos milhões que acontecem na categoria bancária e mostra que combater o assédio moral deve ser prioridade em todas as empresas. A prática não apenas adoce. Ela mata.



Aumento real dos bancários será maior

O aumento real dos bancários, antes previsto para 1,18%, será maior e passa para 1,31%. Isso porque o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de agosto ficou estável em relação a julho e fechou os últimos 12 meses (de setembro de 2017 a agosto de 2018) em 3,64%. Antes, a projeção era de 3,78%.

A categoria garantiu ganho real dentro dos 5% de reajuste nos salários e demais verbas, como PLR (Participação nos Lucros e Resultados), vales alimentação e refeição. Vale lembrar que o aumento real inicialmente estimado (1,18%) já superava a média dos reajustes acima da inflação conquistados por outras categorias, entre janeiro e julho deste ano.

De acordo com o Dieese, dos 4.659 acordos firmados no período, 78,4% registraram ganhos acima da inflação. A média de aumento real foi de 0,97%.

Descontos no IPTU de 2019

Contribuintes que quiserem garantir abatimento de até 20% no valor do Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU) já para o ano de 2019 devem indicar até o dia 31 de outubro o número de inscrição do imóvel que deverá receber os créditos para desconto no imposto. O prazo de inscrição já está aberto e o cadastro é simples, feito na página da Prefeitura na Internet (www.petropolis.rj.gov.br/suanota-valedesconto). A medida vale para quem paga por serviços como academia, escolas e cursos, transporte, serviços de beleza, banho e tosa de animais, entre outros que gerem a emissão de nota fiscal de serviço eletrônico.

Efetuar o cadastro é simples e rápido. Primeiro, o contribuinte informa seus dados pessoais. Na primeira etapa ele cadastra o seu CPF. Em seguida indica o imóvel que deverá receber os créditos este processo é feito uma única vez. Outro ponto importante é que o direcionamento de créditos para redução do IPTU de um determinado imóvel pode ser feito por mais de uma pessoa, o que permite, por exemplo, que diferentes pessoas de uma mesma família indiquem um único imóvel para receber o desconto.

O desconto para o IPTU 2019 é válido para notas emitidas no período entre 1º de novembro de 2017 e 31 de outubro deste ano. Antes mesmo desta data final, o contribuinte já poderá ter acesso ao extrato parcial para o desconto.